



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.973

João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Junho de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.811 DE 27 DE JUNHO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Altera o art. 4º da Lei nº 9.669, de 15 de março de 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembléia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 3º c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.669, de 15 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A comprovação da condição de estudante, para fins de obtenção de benefício disposto no art. 2º desta Lei é obrigatória e se dará mediante a apresentação da carteira de identificação estudantil, com Certificação Digital, conforme modelo único estadualmente padronizado, nos termos do ICP – Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de junho de 2012.


RICARDO MARCELO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para atendimento de situação de emergência e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, e,

Considerando os efeitos da longa estiagem que assola 195 municípios paraibanos, todos em Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Estado e pela União; e,

Considerando, finalmente, a necessidade de urgente enfrentamento da situação de total escassez de alimentos para o rebanho bovino e caprino leiteiro paraibano, sob pena de perda irrecuperável e prejuízos incalculáveis para a economia estadual,

Adoto a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 170, § 3º, da Constituição do Estado, abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em favor da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas da Paraíba – EMPASA.

Art. 2º O Crédito extraordinário autorizado nos termos do art. 1º desta Medida Provisória destina-se às despesas com o fornecimento de alimento concentrado protéico e volumoso para o atendimento do Programa Emergencial de Manutenção do Rebanho, em virtude dos efeitos da seca sobre a Agropecuária Paraibana.

Art. 3º O Crédito Extraordinário será custeado com recursos decorrentes do *superávit financeiro* apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, em relação aos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica a Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas da Paraíba - EMPASA - beneficiária dos recursos do crédito extraordinário, autorizada a:

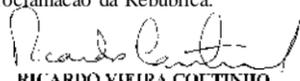
I – estabelecer, por deliberação de seu Conselho Técnico Administrativo, os procedimentos que deverão ser implementados para operacionalizar o fornecimento de alimento concentrado protéico e volumoso para o atendimento do Programa Emergencial de Manutenção do Rebanho;

II – efetivar as compras dos insumos e a contratação dos serviços necessários com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas de regência; e,

III – em face da origem e destinação dos recursos, conceder subsídio de até 55% (cinquenta e cinco por cento) na venda de alimento concentrado protéico e volumoso para o atendimento do Programa Emergencial de Manutenção do Rebanho.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Anexo Único da MP Nº

35.000-	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA			
35.204-	EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.692.5183-4824-	MANUTENÇÃO DO REBANHO PARAIBANO	4590.62	06	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Ato Governamental n.º 3.163

João Pessoa, 27 de junho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2011.001.497-7/001;

R E S O L V E nomear EDNE WANESSA NÓBREGA CRISPIM LIMA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Bioquímico, Classe A, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional Deputado Jandhuy Carneiro.

Ato Governamental n.º 3.164

João Pessoa, 27 de junho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CAP. PM. SAULO ALVES DE SANTANA	520.433-0	Gerente Operacional de Inteligência da Casa Militar do Governador	CGF-2
CAP. PM. EVERALDO HENRIQUE LOURENCO DE OLIVEIRA	520.758-4	Gerente Executivo de Transportes da Casa Militar do Governador	CGF-1
1º TEN. PM JONATHAN BATISTA SENA DE ARAÚJO	523.346-1	Gerente Operacional de Comunicação da Casa Militar do Governador	CGF-2
CAP. PM. PEDRO JORGE GOMES FERREIRA	521.281-2	Gerente Operacional de Transportes Aéreos da Casa Militar do Governador	CGF-2
2º TEN. PM EVALDO ROQUE DA SILVA	515.646-7	Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador	CAD-7
CAP. PM. SENILDO AMARANTE VASCONCELOS	520.618-9	Gerente Operacional de Transportes Terrestres da Casa Militar do Governador	CGF-2
CAP. PM LUIS CARLOS PANTALEÃO DE SENA	520.641-3	Subgerente de Tecnologia da Informação da Casa Militar do Governador	CGI-2
2º TEN. PM VALDELITO DA SILVA ARAÚJO	518.088-1	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Casa Militar do Governador	CGI-1

Ato Governamental n.º 3.165

João Pessoa, 27 de junho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CAP. PM SAULO ALVES DE SANTANA	Gerente Executivo de Transportes da Casa Militar do Governador	CGF-1
CAP. PM EVERALDO HENRIQUE LOURENÇO DE OLIVEIRA	Gerente Operacional de Transportes Aéreos da Casa Militar do Governador	CGF-2
CAP. PM PEDRO JORGE GOMES FERREIRA	Gerente Operacional de Transportes Terrestres da Casa Militar do Governador	CGF-2
ST. PM EDGERSON DOS SANTOS PEREIRA	Gerente Operacional de Comunicação da Casa Militar do Governador	CGF-2
ST. PM EVALDO ALVES DE BRITO	Gerente Operacional de Inteligência da Casa Militar do Governador	CGF-2
2º TEN. PM EVALDO ROQUE DA SILVA	Subgerente de Tecnologia da Informação da Casa Militar do Governador	CGI-2
1º SGT. PM JOSÉ RICARDO BORGES	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Casa Militar do Governador	CGI-1
3º SGT. PM GENIVALDO MODESTO DA SILVA	Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador	CAD-7


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 066/2012

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Malta	Tatiana Carla Lopes Pereira	532	Prefeitura	931	382
Damião	Maria Aparecida Silva Sousa	444	Prefeitura	932	383
São José da Lagoa Tapada	João Paulo Batista	481-2	Prefeitura	933	384

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução Nº 01 de 15 de junho de 2012.

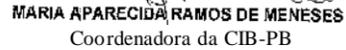
A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 15 de junho do ano 2012, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Resolve pactuar e aprovar:

Art.1º - A mudança do CREAS- Pólo Regional do município de DONA INÊS para o município de CACIMBA DE DENTRO.

Art. 2º- O município de CACIMBA DE DENTRO passará a ser o Pólo Regional que deverá vincular os municípios de: DONA INÊS, LOGRADOURO, RIACHÃO E TACIMA e referenciar os municípios de JACARAÚ E CAIÇARA.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Coordenadora da CIB-PB

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 033/2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. NOMEAR GILDIMAR ALVES DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE PRODUÇÃO da Companhia Estadual de Habitação Popular-CEHAP, SÍMBOLO CGFI-1.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 26 de junho de 2012.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 224

João Pessoa, 14 de 06 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEE nº 0039068-8/2011.

RESOLVE aplicar Pena de Suspensão por 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Portaria, ao servidor JAIR VEIRA DA SILVA, matrícula nº 128.482-7, com lotação fixada nesta Secretaria, com base no Art. 106, Incisos I, III, XI, X e art. 107, incisos III e XVII, c/c o Art. 116 Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 232

João Pessoa, 27 de 06 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014919-6/12-SEE,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem Comissão para análise e julgamento das propostas apresentadas pelos interessados conforme o item 5.1 do Edital 0012/2012-GS:

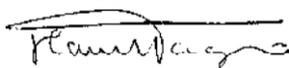
NOME	MATRÍCULA	REPRESENTANTE
FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA	169.446-4	ASJUR/SEE
MARIA OLIVEIRA DE MORAES	170.888-1	GEEJA/SEEE
RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO	153.152-2	SEE
EDUARDO AUGUSTO DE MELO	169.196-1	SEE
FRANCISCO ELEUTERIO DE OLIVEIRA JUNIOR	640.627-1	GEEJA/SEE

Portaria nº 233

João Pessoa, 27 de 06 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014152-4/12-SEE, **RESOLVE** designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Executiva dos Exames Supletivos – CEES**, desta pasta:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTANTE
MARIA OLIVEIRA DE MORAES	170.888-1	GEEJA/SEEE
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE PEREIRA	131.373-8	CEES
MARIA DE FÁTIMA VILAR	69.368-3	GOEJA
VALDIVIA SOARES NÓBREGA LEITE	86.374-2	GOEJA
EDVIRGES SOARES	147.624-6	GEEIEF
MARIA VÂNIA DA SILVA LUKSYS	161.781-8	GEEIEF
LUCIANA VELOSO RIBEIRO	171.489-9	GEEMEP
NORMA SUELY DOS SANTOS SILVA	170.261-1	GEEMEP
TÂNIA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	130.770-3	GEAGE



HARRISON TARGINO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/G/R/0424/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **MELÂNIA NÓBREGA PEREIRA DE FARIAS**, matrícula nº. **4.23384-1**, do Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA para o Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo nº. 03.443/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/0529/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **FRANCISCO VITOR MACEDO PEREIRA**, matrícula nº. **6.23833-5** do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE para o(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o processo nº 05.175/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/0502/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e com fundamento no que dispõe o art. 90 da Lei Complementar nº 58/03,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, a professora **RAQUEL BEZERRA CAVALCANTI LEAL DE MELO**, matrícula **5.23715-7**, lotada no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº. 05.146/2012, com ônus para o órgão cessionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/0522/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a Legislação Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 82, inciso IV, da Lei Complementar 58/03;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento, para participação nas eleições 2012, formulado pelo professor **FLÁVIO ROMERO GUIMARAES**, matrícula nº **1.21112-9**, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, pelo período de 3 (Três) meses a contar de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, de acordo com o processo nº 05.819/2012.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 20 de junho de 2012.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA nº DP/0053/2012 - QCG

João Pessoa/PB, 12 de junho de 2012.

Constitui Comissões para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que sejam adotadas na Corporação as providências necessárias à realização do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA (CFO BM 2013);

Art. 2º - DESIGNAR os bombeiros militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação desse Concurso:

I – COMISSÃO COORDENADORA

CEL QOBM Matr.: 512.400-0 **Dênis** da Silva Nery – Presidente Geral
TC QOBM Matr.: 516.508-3 Marcelo Augusto de **Araújo** Bezerra - Vice-Presidente
Maj QOBM Matr. 521.261-8 **Lavoizier** José de Souza – Membro
Maj QOBM Matr.: 520.993-5 **Clécia** Felipe Cabral - Membro

II – SECRETARIA-GERAL

Maj QOBM Matr.: Thiago Feitosa **Montezuma** de Andrade - Secretário Geral
Maj QOBM Matr.: 521.271-5 **Almir** Peixoto da Silva - Membro
1º TEN QOBM Matr. 523.369-1 Maria **Iolanda** Ribeiro Mendes - Membro
1º Ten QOBM Matr.: 523.287- 2 Vânia **Cecília** de Lima - Membro
2º TEN QOBM Matr.: 524.382-3 **Desiré** de Sousa Santos - Membro
Cb BM Matr.: 519.170-0 **Andes** Barbosa da Silva - Membro

III – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA

Cel QOBM Matr.: 513.7738-1 Ricardo **Rodrigues** da Costa - Presidente
Servidora Civil Matr.: 152.544-1 Roberta Maria Feitosa Bezerril - Vice-Presidente
Maj QOBM Matr.: 521.294-4 Jeyveson da **Silva Santos** - Membro
1º Ten QOBM Matr.: 522.845-0 Paulo **Eduardo** de Melo Guimarães -Membro

IV – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

Maj QOBM Matr.: 521.274-0 **Donelson** de Souza Lira - Presidente
3º Sgt Matr.: 512.382-8 Geraldo José de **Sales** - Vice-Presidente
CB BM Matr. 515.443-0 **Jaelson** da Silva Pereira - Membro
Sd BM Matr.: 524.002-3 George **Martins** da Silva - Secretário

V – COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

Servidor Civil Matr.: 612.163-2 Edmilson Miranda Ribeiro - Presidente
1º Ten QOBM Matr.: 521.026-7 **Sandra** Santana de Queiroz - Vice-Presidente
2º Ten QOBM Matr.: 515.203-8 Francisco José de **Sales** - Membro
2º Ten QOBM Matr.: 517.240-3 **Josinete** Barbosa Silva dos Santos - Membro
CB BM Matr.: 518.109-7 Josemildo **Soares** de Oliveira - Membro
CB BM Matr.: 521.018-6 **Marta** Cristina Guedes de Araújo - Membro
Sd BM Matr.: 522.174-9 Flávio Soares de **Lima** - Membro

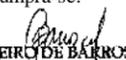
VI – COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

1º Ten QOBM Matr.: 522.871-9 Danilo Brasileiro Ramos **Galvão** - Presidente
2º Ten QOBM Matr.: 524.370-0 **Ana** Cláudia Pereira Pimenta Machado - Vice-Presidente
Asp BM Matr.: 525.950-9 Aline **Alana** Alves de Albuquerque - Membro
Asp BM Matr.: 525.940-1 **Thales Pann** Souza Rufino - Membro
1º Sgt BM Matr.: 521.661-3 **Andrius** de Medeiros Gomes -Membro
1º Sgt BM Matr.: 520.981-1 **William** de França Freire - Membro

VII – COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

MAJ QOBM Matr.: 521.280-4 Katty **Sabrina** do Nascimento Silva - Presidente
Cap QOBM Matr. 514.115-0 Isaías **Guedes** dos Santos – Vice Presidente
1º TEN QOBM Matr. 522.837-9 **Charlton** Ribeiro de Santana – Membro
1º TEN QOBM Matr.: 522.873-5 **Fernando** Antonio Oliveira Lima - Membro
Asp QOBM BM Matr.: 525.947-9 **Alessandro** Amâncio Carneiro - Membro
Cb BM Matr. 520.968-4 Jean **Jacques** de Oliveira Lima – Apoio Técnico
Sd BM Matr.: 522.297-4 **Jerônimo** Eduardo Pereira da Silva - Apoio Técnico
Sd BM Matr. 523.798-0 Daniel **Sandro** Medeiros – Membro
Sd BM Matr.: 525.819-7 **Abdias** Brandão dos Santos - Apoio Técnico
Sd BM Matr.: 525.869-3 **Jânio** dos Santos Nascimento Júnior - Apoio Técnico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 267-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 27/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes pedidos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Rows include FRANCINITA BANDEIRA DE SOUSA, IVONE GOMES DA SILVA, MARIA VIRGINIA DA SILVA.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 312-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 27/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, SIT., NOME, DIAS, PERÍODO DE. Rows include ALAIDE GALDINO DA SILVA, ANA VILCHIANO DE ARAUJO, EDGLEY GONÇALVES ALVES, etc.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 325-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 27/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, NATURALIDADE, TIPO DE SERVIÇO. Rows include ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA, FRANCINEIDE FERREIRA DE MENEZES, etc.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 368-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 27/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Rows include ANA LUCIA DE SOUZA, AN UNIO WILSON DA SILVA, DAMIAO ZELO DE GOUVEIA NETO, etc.

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Rows include MARIA AMADOR DE SOUSA, MARIA EDNA DE ABRANTES, MARIA LDENI PEDROSA DE OLIVEIRA, etc.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 362/2012

EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME. Rows include CHRISTINA MARTHA DE ARAUJO LACERDA, ENEAS LEITE DA SILVA, IARA DINIZ MENEZES, etc.

RESENHA Nº 365-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 27/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.96, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 38 de 26.12.1988, e Parecer Normativo 0042/2010/AS/JURISFAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Rows include ELUCILTON DA SILVA GALVAO, ROSA LUIS RAMOS PEREIRA MACHADO.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 367-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 26/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, NATURALIDADE, TIPO DE SERVIÇO. Rows include ADRIANO ZENARO, JORNAL LEPSUE AMARU, etc.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 368-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 26/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, NATURALIDADE, TIPO DE SERVIÇO. Rows include ALEFABRA ALVES DE SOUZA, JOSÉ ACPALDO FERREIRO RAMOS, etc.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 369-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 27/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.96, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 38 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 0042/2010/AS/JURISFAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, EXERCÍCIOS. Rows include WAGNER DA SILVA MACHADO DE ASSIS.

PUBLIQUE-SE

Signature and name of ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, Diretor Executivo de Recursos Humanos.

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00015/2012/CEG 23 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0590892012-6;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

ais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/05/2012.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00015/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.096-9	JANNE MARIA DIAS DO NASCIMENTO	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 00028 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00016/2012/CEG 24 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0609692012-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/05/2012.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00016/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.405-6	MARCIA DE LOURDES DE LIMA LIRA	AV RUI BARBOSA, Nº 05N - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.142.955-6	SANTA MARIA AGROPECUARIA LTDA	R STO ANTONIO, Nº S/N - ZONA RURAL	MULUNGU / PB	NORMAL
16.165.376-6	ALEXANDRE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	R SAO MANOEL, Nº 334 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.177.369-9	JOSILENE VICTOR DA SILVA	R OLINZE DE NOVENBRO, Nº 459 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.175.147-4	GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA	R CASTELO BRANCO, Nº 68 - CASTELO BRANCO	ARACAGI / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00017/2012/CEG 5 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0650312012-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s)

no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00017/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.719-8	JOSEYMAR DE SOUZA ALMEIDA	PC JOAO PESSOA, Nº 018 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 021 /2012 - GRN-3

Campina Grande, 31 de maio de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1196552011-1 - Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 02 (dois) Talões de Notas Fiscais nº 4.901 a 4.950 e nº 4.951 a 5.000 em nome da firma: COMAG COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.065.721-0 e CNPJ nº 08.957.441/0001-98, estabelecido a Rua: Almirante Barreto nº 00748- Térreo - São José - Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 02 (dois) Talões de Notas Fiscais nº 4.901 a 4.950 e nº 4.951 a 5.000, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 003377/11.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE - SE

Arnor Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 022 /2012 - GRN-3

Campina Grande, 31 de maio de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1287472011-9 - Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01 (um) Talão de Notas Fiscais série "D" nº 02250 a 02300 em nome da firma: EVANILZA GONÇALVES RIBEIRO ARTEFATOS EM COURO LTDA, Inscrição Estadual nº 16.098.601-0 e CNPJ nº 41.134.420/0001-48, estabelecido a Rua: Sergipe nº 00029 - Liberdade - Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 01 (um) Talão de Notas Fiscais série "D" nº 02250 a 02300, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 003102/11.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE - SE

Arnor Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 023 /2012 - GRN-3

Campina Grande, 31 de maio de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0855652011-1 - Campina Grande.

RESOLVE:

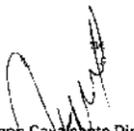
I - COMUNICAR o extravio de 05 (cinco) Talão de Notas Fiscais série "D" nº 000.001 a 000.250, além de 01(um) Livro de Inventário nº 01 em nome da firma: ISABEL

CRISTINA ARAÚJO BRANDÃO, Inscrição Estadual nº 16.138.648-2 e CNPJ nº 05.641.269/0001-70, estabelecido a Rua: Cícero Faustino da Silva nº 219 - Centro - Lagoa Seca - P/B.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 05 (cinco) Talões de Notas Fiscais série "D" nº 000.001 a 000.250, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 00301/11.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE - SE



Arnor Cavalcante Diniz
Gerente Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO QUARTO NÚCLEO**

PORTARIA Nº 0095102012-9-GRN-4

Patos, 13 de junho de 2012.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 0592702012-7 da Coletoria Estadual de Patos.**

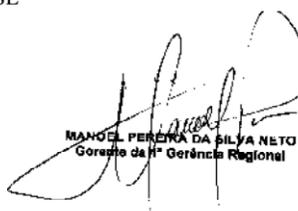
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de todas as vias dos talões de notas fiscais série "D" de nº 12001 a 12100, conforme Boletim Policial nº 895/2012, de 15/05/2012, e na forma da Legislação em vigor, da firma HERBERTH DE OLIVEIRA ARAUJO E CIA LTDA, estabelecida na Rua Leônicio Wanderley, 78 - Centro - Patos - PB, sob Inscrição Estadual Nº 16.098.646-0 e CNPJ Nº 41.154.238/0001-59, no ramo de Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 4ª Gerência Regional

**PBPprev - Paraíba
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2584**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5315-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora VERÔNICA DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO, no cargo de Médico, matrícula nº.75.363-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2586**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3808-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VII, matrícula nº.68.557-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2587**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 10165-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS GRAÇAS MEIRELÊS GUERRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº.54.167-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2588**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 1391-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOÃO FRANCISCO BEZERRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº.63.622-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2589**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 329-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora RITACI BARROS, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VII, matrícula nº.74.549-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2590**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4781-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MÁRCIA DE FÁTIMA HENRIQUE ARAÚJO, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VI, matrícula nº.81.209-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003, c/c com o art. 40 § 5º da CF.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2591**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4525-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLUCE DE SOUSA LOPES, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B VI, matrícula nº.119.805-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2592**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4429-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JANDIRA UGULINO NETO, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VI, matrícula nº.93.769-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2594**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5155-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora CÉLIA REGIS GOMES CAVALCANTI, no cargo de Agente Operacional, matrícula nº.660.311-4, lotada (o) na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2595**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3600-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JUDITH CRISTINA DE MEDEIROS ROCHA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº.81.786-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003, c/c com o artigo 40, § 5º da CF.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2596**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8577-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELISABETE DE LOURDES DA SILVA LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº.87.997-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003, c/c com o artigo 40, § 5º da CF.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2597**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 547-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REJANE MARIA LIMA DE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 E VI, matrícula nº.83.753-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003, c/c com o artigo 40, § 5º da CF.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2598**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4652-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA PEREIRA DE MOURA ZIFINO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A V, matrícula nº.120.313-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/2003, c/c com o artigo 40, § 5º da CF.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2599**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 11976-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA SIMPLÍCIO DA GLÓRIA NUNES**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C VI, matrícula nº.84.402-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2600**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 38748-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEBASTIANA VIEIRA FONSECA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A VI, matrícula nº.87.902-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 13 de junho de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 185-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	40064-10	MARIA DAS DORES LUCAS DE LUCENA	68.247-1
02	12560-11	MARIA GORETT MATIAS CARDEAL RAMOS	54.251-2
03	38762-10	MARIA HELENA MELLO GALDINO	14.189-5
04	35555-10	FRANCISCA FERREIRA LIMA	75.531-1

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 187-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	14068-11	VALDEMIRO MACEDO CRUZ	27.276-1
02	10205-11	JOSE BEZERRA DE QUEIROZ	220-8

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº188-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	1578-07	MARIA EUGENIA DA SILVA	138.294-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	29875-10	CELITA PÉ ATAÍDE ALVES	469.177-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	29250-10	IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	45.002-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	35714-10	ANATILDES CRISANTO DA SILVA	61.643-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	38132-10	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAIS	65.830-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	31636-10	HILMA RABELO CARNEIRO BRAGA	43.450-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 26 de junho de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Resenha Nº 043/2012–DPPB/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PERMANÊNCIA**, dos servidores abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	0924/2012	75.987-2	Ana Maria Amorim	SRH Nº 014/2012
DPPB	1179/2012	83.057-7	Ângela Célia Henriques Nobre Mota	SRH Nº 0013/2012
DPPB	0340/2012	87.069-2	Luis Humberto da Silva	SRH Nº 0015/2012

João Pessoa, 11 de junho de 2012

Resenha Nº 0044 /2012–DPPB/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1739/2012	128.247-6	Sebastiana Anízio de Melo Neta		

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

Resenha Nº 046/2012–DPPB/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012 de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1820/2012	91.797-4	Antônio Rafael de Almeida	90	De 26.05.12 a 24.08.12
DPPB	1684/2012	83.129-8	José de Alencar Ribeiro	90	De 13.05.12 a 11.08.12

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

Resenha Nº 047/2012–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012 de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1925/2012	90.568-8	Isabel Beatriz Gomes de Souza	60	De 04.06.12 a 03.08.12
DPPB	1948/2012	56.269-6	Maria do Socorro Barbosa Duarte Galdino	45	De 22.05.12 a 05.07.12

João Pessoa, 25 de junho de 2012.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado